



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Tomada de Preços Nº 2022.05.13.1**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, designada através de Portaria nº 032, de 03 de janeiro de 2022, com sede na Rua Alaide Feitosa, 132 - Jardim São Francisco - CEP: 63.180-000, Barro/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às **09:00** horas do dia **01 de junho de 2022**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por **menor preço global**, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

- A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Barro/CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.
- C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.
- D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE.

**CAPITULO I – DO OBJETIVO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na recomposição de pavimentações e recuperação de sistemas de drenagem urbana em diversas localidades do Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório

**CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Barro/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto à entidade de classe competente, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos



poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou gratuitamente pelos sites: [www.barro.ce.gov.br](http://www.barro.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br).

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

### **CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO**

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Barro/CE  
Tomada de Preços Nº 2022.05.13.1  
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação  
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (relativa à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);

3.2.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.4 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

3.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garanti por Tempo de Serviço (FGTS);

3.2.6 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ;

3.2.7 Prova de Regularidade junto à Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;

3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.2.12 Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);

3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceita sua substituição por quaisquer outros documentos;

3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



3.2.15 Prova de garantia da sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% (um por cento) do valor estimado para a Licitação, que deverá ser feito até o horário marcado para o início da sessão de entrega das propostas, nos termos do Artigo 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

3.2.15.1 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação, **sob pena, no caso da não apresentação, de inabilitação da licitante.**

3.2.15.2 Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Barro, Conta Corrente nº 17.000-3, Agência nº 2845-2 - Banco do Brasil, dentro do prazo estipulado no subitem 3.2.15, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

3.2.15.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Barro.
- Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº 2022.05.13.1.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Licitação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.

3.2.15.4 Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.2.15.5 No caso de garantia mediante Título da Dívida Pública, a Comissão Permanente de Licitação emitirá Certidão de Quitação quanto à Garantia de Participação, válida até o resgate do respectivo Título, o que somente poderá ocorrer 05 (cinco) dias úteis após a homologação da Presente Licitação;

3.2.15.5.1 Somente serão aceitos para esta Licitação, os títulos da Dívida Pública devidamente registrados e reconhecidos pelo Banco Central do Brasil;

3.2.15.6 A liberação de quaisquer das garantias só será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para os demais, somente após o encerramento de todo o trâmite do processo licitatório;

3.2.15.7 A garantia da proposta poderá ser executada:

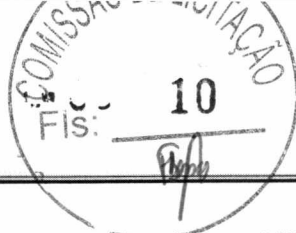
- a) se a licitante retirar sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

3.2.16 Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.16.1 Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 Plenário/TCU**);

3.2.17 Comprovação de capacidade técnico-profissional, mediante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional responsável técnico, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado na entidade de classe competente, por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;



- 3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados, bem como atestados emitidos por pessoas físicas;
- 3.2.18 Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;
- 3.2.19 Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Barro/CE;
- 3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- 3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993) ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), devendo estarem perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital, sob pena de **invalidação** do documento, e, por consequência, inabilitação do licitante.
- 3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.
- 3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.
- 3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.
- 3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.
- 3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.
- 3.8. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

#### **ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:**

- 3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

#### **CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Barro/CE  
Tomada de Preços N° 2022.05.13.1  
Envelope nº 02 - Proposta de Preços  
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barro/CE, para o item.

4.2.2.2 Não serão aceitas proposta de preços, cujos preços unitários apresentados pelos licitantes, forem superiores aos constantes na(s) planilha(s) orçamentária(s) fornecida(s) conjuntamente a este edital, independentemente da quantidade de preços superiores apresentados, sob pena de imediata desclassificação de sua proposta.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;



4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

#### **CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após a Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim



sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento de conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## **CAPITULO VI – DO JULGAMENTO**

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES**

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	15.451.0332.1.019	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barro/CE.





7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei n.º 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Barro/CE pela inexecução total ou parcial do contrato.

### **CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

## **CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barro/CE.

10.4 À Prefeitura Municipal de Barro/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

## **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS**

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Barro/CE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.



11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## **CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Barro/CE, sito na Rua Alaide Feitosa, 132 - Jardim São Francisco – CEP: 63.180-000, Barro/CE - CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Barro/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Barro/CE.

Barro/CE, 13 de maio de 2022.

Fernanda Alves Fernandes  
Presidente da Comissão de Licitação



## ANEXO I

# PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Tomada de Preços nº 2022.05.13.1



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**Barro**  
Barro melhor para todos.



**OBJETO:** RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA

**LOCALIZAÇÃO:** DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE BARRO-CE





## MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Fis:

20

### **OBJETO:**

O presente **MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** têm como objetivo a **RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA, COM LOCALIZAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DO BARRO-CE.**

### **PROJETO:**

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura municipal.

### **NORMAS:**

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

### **ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:**

A empreiteira se obriga a saber as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA

A Construtora contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para esse tipo de serviço.

### **MATERIAS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS:**

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.

Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessários ao desempenho dos serviços.

Sampson Tavares Teles  
ENGENHEIRO CIVIL  
CRA-CE 061.868.735-7





## DISPOSIÇÕES GERAIS:

Estas especificações tem por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entres estas especificações e os projetos a dúvida será dirimida pela fiscalização.

Correrão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra.

## MOVIMENTO DE TERRA

O projeto de Movimento de Terra tem por objetivo a definição e preparação da secção geométrica, mediante a execução de cortes ou aterros, localização e distribuição dos volumes dos materiais destinados à conformação do greide e da plataforma, conforme elementos definidos pelo projeto geométrico e estudos "in loco" na área de projeto.

### Escavação Manual de Valas

As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, executadas manualmente, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas.

Compete à empreiteira, verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

As escavações das áreas de fundações deverão seguir os limites e cotas conforme indicações dos desenhos do projeto.

Fragmento de rocha, pedregulhos, pedras soltas ou blocos de pedras não rigidamente ligadas a 1ª rocha deverão ser removidos. As arestas vivas e saliências da rocha que possam provocar descontinuidades das estruturas deverão ser chanfradas.

Após o término da escavação, a superfície da fundação deverá ser limpa com jato de ar e água, de modo que haja a remoção da poeira, da lama, dos fragmentos de rocha, etc. Após a remoção de todo material solto e pulverulento, o terreno deverá se apresentar seco, sem água acumulada ou nascente visível.

### Reaterro com Compactação mecânica

O reaterro das valas das tubulações será feito com material proveniente das escavações das mesmas e deverá ser executada em duas etapas. A primeira delas será de aterro com compactação mecânica em camadas de 10 cm de espessura, colocando-se o material simultaneamente dos dois lados da tubulação. Esse procedimento deverá ser repetido até atingir 25 cm acima da geratriz superior dos tubos. Já a segunda etapa, sobrepõe-se ao primeiro aterro, até a cota final do projeto, com o mesmo material empregado na primeira etapa, em camadas de 20 cm, devidamente umedecidas e compactadas até atingir o ponto ideal.

Sampson Teles  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 151.188-7/547





## RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO:

### Lastro De Areia

A areia escolhida para esse serviço, deverá ser grossa, lavada e livre de materiais orgânicos e ácidos, e terá e altura mínima de 0,20 m.

### Pavimentação

As pedras a serem utilizadas para esse fim deverão ter as seguintes características:  
Serão extraídas de rochas eruptivas, tais como Granitos.  
A resistência a compressão será igual ou superior a 50 Mpa.  
Serão resistentes, duráveis e limpas.

### Rejuntamento

O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:5.

### Meio Fio Pré-Moldado

Os Guias serão em pré-moldado. Com dimensões de 1,00 x 0,30 x 0,07m

Após a execução da escavação, os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada e posteriormente assentados com argamassa de cimento e areia grossa de traço 1:3.

## DRENAGEM

### Poços de Visita

Basicamente, os poços de visita que serão construídos diferem apenas quanto à profundidade em que cada um deles será instalado. Toda via, o poço de visita será executado em anéis de concreto armado, com diâmetro de 0,60m. Os tijolos serão assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e assentados sobre um piso de fundo em concreto. Por fim, serão recobertos por uma laje de concreto armado com espessura de 8cm.

### TUBOS E CONEXÕES

Tubos de PVC Rígido D = 100mm (4"), D = 150mm (6") e D = 200mm (8")

Em toda a rede de drenagem deve ser utilizado tubo de PVC rígido branco p/ esgoto cuja seção circular apresente diâmetro interno de 10 centímetros (4"), 15 centímetros (6") e 20 centímetros (8"). Os tubos devem ser do tipo soldável com ponta e bolsa, dotados com anel de borracha. A declividade do tubo deverá ser de, no mínimo, 1% e no seu assentamento deve-se evitar cortálos. Os tubos deverão ser descidos na vala por processo manual, sendo perfeitamente alinhados e nivelados, em conformidade com as cotas do projeto. Antes da execução de qualquer junta, será verificado se a ponta do tubo está perfeitamente centrada em relação à bolsa.

Sampson Javarez Teles  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 061.869.135-7







**Tubos de Concreto Simples Classe CA-1 D = 0,60cm**

Os tubos serão descarregados nas proximidades do local de aplicação, de forma que possam ser trasladados com facilidade para onde serão instalados. Devem ser manipulados com cabos de aço para içamento de cargas.

Os tubos serão assentados e rejuntados com argamassa de areia e cimento no traço 1:4.

**SERVIÇOS DIVERSOS:**

A obra será finalizada c/ a retirada de todos os equipamentos utilizados nos serviços, bem como, remoção de todos os entulhos e limpeza geral das pavimentações.

Sampson Tavares Teles  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 661.869.735-7





OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA  
LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE BARRO-CE

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI



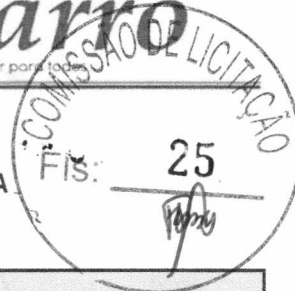
Fórmula do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	1,00
<b>Benefício</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,75
L	Lucro	5,33
I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>10,15</b>
<b>BDI =</b>		<b>25,00%</b>

Sampson Tavares Teles  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREM-CE 61.869.735-7





OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA  
LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE BARRO-CE

**ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - COM DESONERAÇÃO**

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	Não Incide	Não Incide
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	Não Incide	Não Incide
<b>A</b>	<b>TOTAL DO GRUPO A</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	Não Incide
B2	FERIADOS	3,71%	Não Incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4	13° SALÁRIO	10,81%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56%	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,95%	6,90%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>TOTAL DO GRUPO B</b>	<b>44,64%</b>	<b>16,61%</b>

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO-PRÉVIO INDENIZADO	5,41%	4,17%
C2	AVISO-PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,36%	3,36%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,80%	2,93%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
<b>C</b>	<b>TOTAL GRUPO C</b>	<b>14,16%</b>	<b>10,91%</b>

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,50%	2,79%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,45%	0,35%
<b>D</b>	<b>TOTAL DO GRUPO D</b>	<b>7,95%</b>	<b>3,14%</b>

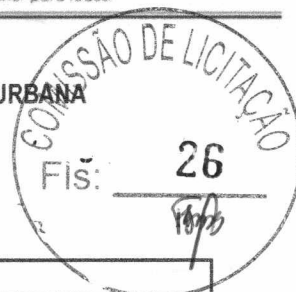
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)</b>		<b>83,55%</b>	<b>47,46%</b>
---	--	---------------	---------------

Sampson Tavares Teles  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 161.353.735-7





OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA  
LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE BARRO-CE



MEMÓRIA DE CÁLCULO

METAS À EXECUTAR - PAVIMENTAÇÕES	
<b>RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO</b>	
SEDE DO MUNICÍPIO	2.500,00 m <sup>2</sup>
DISTRITOS	1.500,00 m <sup>2</sup>
ZONA RURAL	1.000,00 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL:</b>	<b>5.000,00 m<sup>2</sup></b>
<b>RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA</b>	
SEDE DO MUNICÍPIO	500,00 m <sup>2</sup>
DISTRITOS	500,00 m <sup>2</sup>
ZONA RURAL	500,00 m <sup>2</sup>
<b>TOTAL:</b>	<b>1.500,00 m<sup>2</sup></b>
<b>EXECUÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO</b>	
SEDE DO MUNICÍPIO	700,00 m
DISTRITOS	150,00 m
ZONA RURAL	150,00 m
<b>TOTAL:</b>	<b>1.000,00 m</b>
<b>EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO</b>	
SEDE DO MUNICÍPIO	1.000,00 m
DISTRITOS	250,00 m
ZONA RURAL	250,00 m
<b>TOTAL:</b>	<b>1.500,00 m</b>

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO = RP

RP = RPP + RPPT

RPP = RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO = 5.000,00 m<sup>2</sup>

RPPT = RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA = 1.500,00 m<sup>2</sup>

RP = RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO = 6.500,00 m<sup>2</sup>

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO = RPP

RPP = RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO = 5000,00 m<sup>2</sup>

2.2 RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA = RPPT

RPPT = RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA = 1500,00 m<sup>2</sup>

Sampson Tavares Teles  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 061.869.735-7





**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA**  
**LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

2.3 EXECUÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO = MFC

MFC = EXECUÇÃO DE MEIO-FIO EM CONCRETO = 1000,00 m

2.4 EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO = ESC

ESC = CS x LMS x SEM

CS = COMPRIMENTO DE SARJETA = 1.500,00 m

LMS = LARGURA MÉDIA DAS SARJETAS = 0,35 m

SEM = ESPESSURA MÉDIA DAS SARJETAS = 0,10 m

ESC = EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO = 52,50 m<sup>3</sup>

**3.0 DIVERSOS**

3.1 LIMPEZA GERAL = LG

LG = RPP + RPPT

RPP = RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO = 5.000,00 m<sup>2</sup>

RPPT = RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA = 1.500,00 m<sup>2</sup>

LG = LIMPEZA GERAL = 6.500,00 m<sup>2</sup>

**METAS À EXECUTAR - DRENAGEM**

**SERVIÇOS PRELIMINARES**

1.1	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	300,00	M
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**MOVIMENTO DE TERRA**

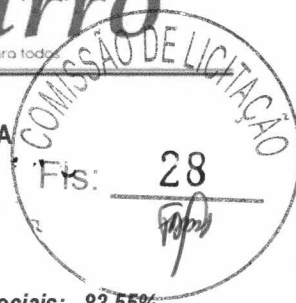
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	100,00	M3
2.2	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	80,00	M3
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**DRENAGEM**

3.1	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	500,00	M
3.2	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=150MM (6") JUNTA COM ANEL	200,00	M
3.3	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	100,00	M
3.4	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	50,00	M
3.5	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.00m, D= 600mm	10,00	UN
3.6	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	10,00	M2

Sampson Tavares Teles  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE-01.869.735-7





**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA**  
**LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**

**ORÇAMENTO GERAL DA OBRA**

Data: Abril / 2022

Tabela: Seinfra 028.1 Desonerada

BDI: 25,00%

Leis Sociais: 83,55%

Num	Código	Discriminação	Quantidade	Un	Preço Unitário	Preço Total
<b>001 Grupo: SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	6,00	M2	197,06	1.182,36
1.2	C2940	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA	6.500,00	M2	10,07	65.455,00
1.3	C1079	DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES	300,00	M	26,36	7.908,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>74.545,36</b>
<b>002 Grupo: MOVIMENTO DE TERRA</b>						
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	100,00	M3	44,47	4.447,00
2.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	80,00	M3	28,53	2.282,40
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>6.729,40</b>
<b>003 Grupo: PAVIMENTAÇÃO</b>						
3.1	C2929	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO	5.000,00	M2	46,62	233.100,00
3.2	C2932	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO	1.500,00	M2	28,10	42.150,00
3.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	1.000,00	M	23,07	23.070,00
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	52,50	M3	481,45	25.276,13
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>323.596,13</b>
<b>004 Grupo: DRENAGEM</b>						
4.1	C4760	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXÕES	500,00	M	78,44	39.220,00
4.2	C4763	TUBO PVC SÉRIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=150MM (6") JUNTA COM ANEL	200,00	M	117,69	23.538,00
4.3	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	100,00	M	119,44	11.944,00
4.4	C0105	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm	50,00	M	231,91	11.595,50
4.5	C2907	POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.00m, D= 600mm	10,00	UN	915,81	9.158,10
4.6	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	10,00	M2	137,44	1.374,40
4.7	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	25,00	M2	233,78	5.844,50
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>102.674,50</b>
<b>005 Grupo: SERVIÇOS DIVERSOS</b>						
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	6.500,00	M2	1,26	8.190,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>8.190,00</b>
<b>TOTAL SIMPLES</b>					<b>R\$</b>	<b>515.735,39</b>
					<b>BDI 25,00%</b>	<b>R\$ 128.933,85</b>
<b>TOTAL DA OBRA</b>					<b>R\$</b>	<b>644.669,24</b>

Comissão de Licitação  
Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Barro - CE  
Fone: (85) 3361-8693, 7355-7





OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA  
LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE BARRO-CE

RESUMO DO ORÇAMENTO



ITEM	SERVIÇOS	% TOTAL	TOTAL
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	11,56%	74.545,36
002	MOVIMENTO DE TERRA	1,04%	6.729,40
003	PAVIMENTAÇÃO	50,20%	323.596,13
004	DRENAGEM	15,93%	102.674,50
005	DIVERSOS	1,27%	8.190,00
TOTAL SIMPLES		80,00%	515.735,39
BDI 25,00%		20,00%	128.933,85
TOTAL GERAL		100,00%	644.669,24

Sampson Tavares Teles  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 061.869.735-7





OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA  
LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE BARRO-CE

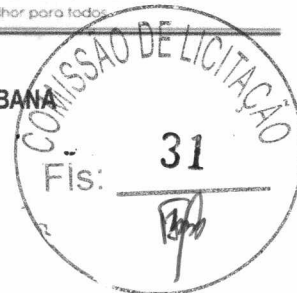
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		TOTAL	%
		Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%	Valor(R\$)	%		
001	SERVIÇOS PRELIMINARES	14.909,07	20,00	14.909,07	20,00	14.909,07	20,00	14.909,07	20,00	14.909,07	20,00	74.545,36	11,56%
002	MOVIMENTO DE TERRA	1.345,88	20,00	1.345,88	20,00	1.345,88	20,00	1.345,88	20,00	1.345,88	20,00	6.729,40	1,04%
003	PAVIMENTAÇÃO	64.719,23	20,00	64.719,23	20,00	64.719,23	20,00	64.719,23	20,00	64.719,23	20,00	323.596,13	50,20%
004	DRENAGEM	20.534,90	20,00	20.534,90	20,00	20.534,90	20,00	20.534,90	20,00	20.534,90	20,00	102.674,50	15,93%
005	DIVERSOS	1.638,00	20,00	1.638,00	20,00	1.638,00	20,00	1.638,00	20,00	1.638,00	20,00	8.190,00	1,27%
<b>TOTAL SIMPLES</b>		<b>103.147,08</b>	<b>16,00%</b>	<b>103.147,08</b>	<b>16,00%</b>	<b>103.147,08</b>	<b>16,00%</b>	<b>103.147,08</b>	<b>16,00%</b>	<b>103.147,08</b>	<b>16,00%</b>	<b>515.735,39</b>	<b>80,00%</b>
<b>BDI 25,00%</b>		<b>25.786,77</b>	<b>4,00%</b>	<b>25.786,77</b>	<b>4,00%</b>	<b>25.786,77</b>	<b>4,00%</b>	<b>25.786,77</b>	<b>4,00%</b>	<b>25.786,73</b>	<b>4,00%</b>	<b>128.933,85</b>	<b>20,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>128.933,85</b>	<b>20,00%</b>	<b>128.933,85</b>	<b>20,00%</b>	<b>128.933,85</b>	<b>20,00%</b>	<b>128.933,85</b>	<b>20,00%</b>	<b>128.933,81</b>	<b>20,00%</b>	<b>644.669,24</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>128.933,85</b>	<b>20,00%</b>	<b>257.867,70</b>	<b>40,00%</b>	<b>386.801,55</b>	<b>60,00%</b>	<b>515.735,40</b>	<b>80,00%</b>	<b>644.669,21</b>	<b>100,00%</b>		

Sampson Tavares Teles  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 04.869.735-7







**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA**  
**LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

*Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração*

**C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	16,7800	33,5600
				Total:	33,5600
<b>MATERIAIS</b>					
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	51,7200	52,7544
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	30,9500	30,9500
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	17,0000	76,5000
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE)	KG	0,1500	21,9600	3,2940
				Total:	163,4984
<b>Total Simples:</b>					<b>197,06</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>197,06</b>

**C2940 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA - M2**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,6000	16,7800	10,0680
				Total:	10,0680
<b>Total Simples:</b>					<b>10,07</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>10,07</b>

**C1079 - DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES - M**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,9000	17,1700	15,4530
I2320	ENCANADOR	H	0,5000	21,8200	10,9100
				Total:	26,3630
<b>Total Simples:</b>					<b>26,36</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>26,36</b>

**C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,6500	16,7800	44,4670
				Total:	44,4670
<b>Total Simples:</b>					<b>44,47</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>44,47</b>

Salmson Talves Reis  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 061.399.153-7





**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA**  
**LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

*Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração*

**C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA - M3**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	1,7000	16,7800	28,5260
				Total: 28,5260
				<b>Total Simples: 28,53</b>
				<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI: 0,00</b>
				<b>Valor Geral: 28,53</b>

**C2929 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/REJUNTAMENTO - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0445 CALCETEIRO	H	0,9000	22,3900	20,1510
I2543 SERVENTE	H	1,0500	16,7800	17,6190
				Total: 37,7700
<b>MATERIAIS</b>				
I0108 AREIA GROSSA	M3	0,0072	95,8300	0,6900
I0111 AREIA VERMELHA	M3	0,1200	54,7900	6,5748
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,6800	0,5900	1,5812
				Total: 8,8460
				<b>Total Simples: 46,62</b>
				<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI: 0,00</b>
				<b>Valor Geral: 46,62</b>

**C2932 - RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0445 CALCETEIRO	H	0,5000	22,3900	11,1950
I2543 SERVENTE	H	0,4500	16,7800	7,5510
				Total: 18,7460
<b>MATERIAIS</b>				
I0108 AREIA GROSSA	M3	0,0088	95,8300	0,8433
I0111 AREIA VERMELHA	M3	0,1200	54,7900	6,5748
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	3,2800	0,5900	1,9352
				Total: 9,3533
				<b>Total Simples: 28,10</b>
				<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI: 0,00</b>
				<b>Valor Geral: 28,10</b>

Sampson Tavares Teles  
ENGENHEIRO  
CREA-CE nº 3885/73-7





OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA  
LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE BARRO-CE

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

*Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração*

**C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,1800	22,3900	4,0302
I2543 SERVENTE	H	0,3600	16,7800	6,0408
			Total:	10,0710
<b>MATERIAIS</b>				
I0971 MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	12,4300	12,4300
			Total:	12,4300
<b>SERVIÇOS</b>				
C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	569,8046	0,5698
			Total:	0,5698
			<b>Total Simples:</b>	<b>23,07</b>
			<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
			<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
			<b>Valor Geral:</b>	<b>23,07</b>

**C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	10,0000	16,7800	167,8000
			Total:	167,8000
<b>MATERIAIS</b>				
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,7780	94,7900	73,7466
I0280 BRITA	M3	0,9658	114,0000	110,1012
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5900	129,8000
			Total:	313,6478
			<b>Total Simples:</b>	<b>481,45</b>
			<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
			<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
			<b>Valor Geral:</b>	<b>481,45</b>

Sampson Tavares Tales  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 061.889.735-7





OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA  
LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE BARRO-CE

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

*Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração*

**C4760 - TUBO PVC SERIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=100MM (4") - INCLUSIVE CONEXOES**

- M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6000	17,1700	10,3020
I2320 ENCANADOR	H	0,6000	21,8200	13,0920
Total:				23,3940

MATERIAIS

I0026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0074	66,0700	0,4889
I1888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0113	63,6300	0,7190
I6205 TUBO PVC ESGOTO SERIE R JEI DN 100	M	1,1000	48,9400	53,8340
Total:				55,0419

**Total Simples: 78,44**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 78,44**

**C4763 - TUBO PVC SERIE REFORÇADA P/ ESGOTO D=150MM (6") JUNTA COM ANEL**

- M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5600	17,1700	9,6152
I2320 ENCANADOR	H	0,5600	21,8200	12,2192
Total:				21,8344

MATERIAIS

I0078 ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE	UN	0,3300	3,2900	1,0857
I1351 LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	KG	0,0330	41,3300	1,3639
I6206 TUBO PVC ESGOTO SERIE R JEI DN 150	M	1,0100	92,4800	93,4048
Total:				95,8544

**Total Simples: 117,69**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 117,69**

**C2601 - TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8") - M**

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,7000	17,1700	12,0190
I2320 ENCANADOR	H	0,7000	21,8200	15,2740
Total:				27,2930

MATERIAIS

I2208 TUBO PVC ESGOTO BRANCO RÍGIDO D=200MM (8') - (NBR 7362)	M	1,0100	91,2300	92,1423
Total:				92,1423

**Total Simples: 119,44**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 119,44**

Sampson Tavares Sales  
ENGENHEIRO  
CREA-CE 061.869.735-7





**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA**  
**LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

*Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração*

**C0105 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm - M**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	H	0,0270	122,6235	3,3108
				Total:	3,3108
<b>MAO DE OBRA</b>					
12391	PEDREIRO	H	0,7000	22,3900	15,6730
12543	SERVENTE	H	0,7400	16,7800	12,4172
				Total:	28,0902
<b>MATERIAIS</b>					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0049	94,7900	0,4645
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,9400	0,5900	1,1446
12186	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM	M	1,0200	195,0000	198,9000
				Total:	200,5091
<b>Total Simples:</b>					<b>231,91</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>231,91</b>

**C2907 - POÇO DE VISITA, C/ANÉIS DE CONCRETO, PROF. ATÉ 1.00m, D= 600mm - UN**

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	0,1000	168,6015	16,8601
				Total:	16,8601
<b>MAO DE OBRA</b>					
12391	PEDREIRO	H	1,3600	22,3900	30,4504
12543	SERVENTE	H	0,7600	16,7800	12,7528
				Total:	43,2032
<b>MATERIAIS</b>					
12186	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, DN= 600MM	M	1,0000	195,0000	195,0000
				Total:	195,0000
<b>SERVIÇOS</b>					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0090	569,8046	5,1282
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	17,8600	17,2828	308,6708
C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO	M3	0,2000	460,1039	92,0208
C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO	M3	0,2160	503,7253	108,8047
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	1,1480	74,5780	85,6155
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/	M3	0,4160	145,4600	60,5114
				Total:	660,7514
<b>Total Simples:</b>					<b>915,81</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>915,81</b>

*Sampson Tavares Sales*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 061.869.735-7





**OBRA: RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA**  
**LOCAL: DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE BARRO-CE**

**COMPOSIÇÕES DO ORÇAMENTO**

*Tabela de Referência de Custos: Seinfra-CE 28.1 Com Desoneração*

**C4773 - TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M - M2**

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0034 ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO	M3	0,0800	49,8168	3,9853
C0218 ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	KG	4,0000	15,5693	62,2772
C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO	M3	0,0800	480,6232	38,4499
C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	M2	0,1720	122,6312	21,0926
C1604 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/	M3	0,0800	145,4600	11,6368
			Total:	137,4418
			<b>Total Simples:</b>	<b>137,44</b>
			<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
			<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
			<b>Valor Geral:</b>	<b>137,44</b>

**C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	3,0000	22,3900	67,1700
I2543 SERVENTE	H	3,0000	16,7800	50,3400
			Total:	117,5100
MATERIAIS				
I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0080	94,7900	0,7583
I0441 CAL HIDRATADA	KG	0,5700	1,3300	0,7581
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,8400	0,5900	1,6756
I1222 GRADE DE FERRO	M2	1,0000	113,0800	113,0800
			Total:	116,2720
			<b>Total Simples:</b>	<b>233,78</b>
			<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
			<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
			<b>Valor Geral:</b>	<b>233,78</b>

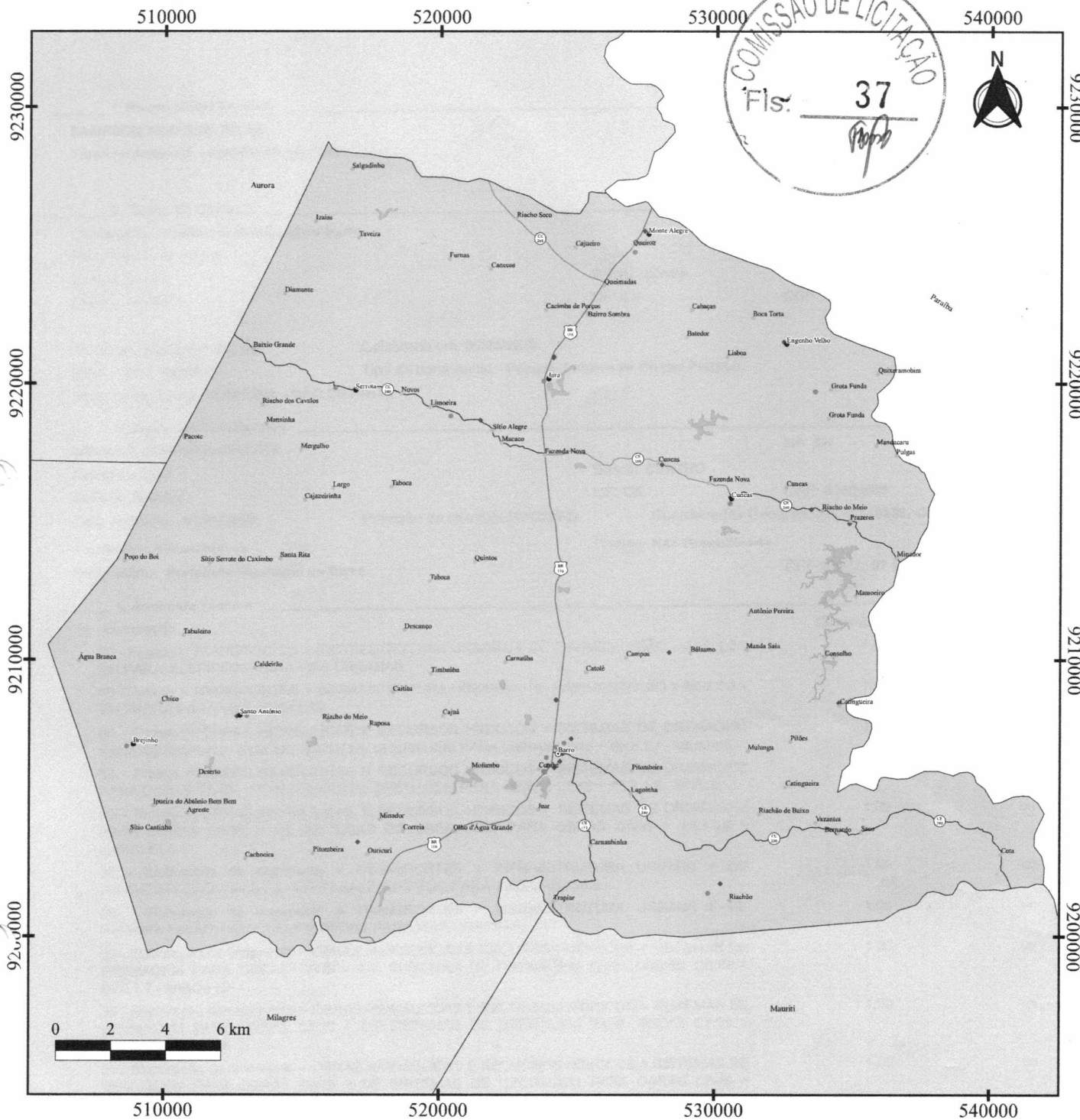
**C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	0,0750	16,7800	1,2585
			Total:	1,2585
			<b>Total Simples:</b>	<b>1,26</b>
			<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
			<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
			<b>Valor Geral:</b>	<b>1,26</b>

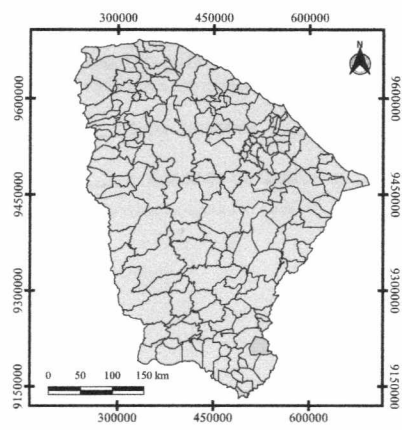
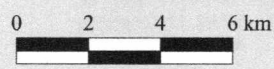
Sampson Tavares Teles  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 01.869.735-7



# Mapa de Localização do Barro-CE



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fls. 37



## Legenda

- Sede
- Distritos
- Localidades Rurais
- Unidades de Saúde
- Escolas Municipais
- Rodovias
  - Federal Pavimentada
  - Estadual Não Pavimentada
  - Estadual Pavimentada
- Corpos Hídricos
- Município de Barro
- Limites Municipais

Projeção: Universal Transversa de Mercator  
 Datum: SIRGAS 2000/ UTM Zona 24 Sul  
 Fonte: IBGE (2020); IPECE (2017,2018); SOP-CE (2021).  
 Data: 17/11/2021  
 Responsável Técnico: Luciana Belso Pinheiro



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20220981755

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

**SAMPSON TAVARES TELES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0618697357

Registro: 343179CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Barro**

**RIIA Jose Leite Cabral**

CPF/CNPJ: 07.620.396/0001-19

Nº: 246

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **BARRO**

UF: **CE**

CEP: **63380000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **09/05/2022**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

**AVENIDA JANUÁRIO FEITOSA**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BARRO**

UF: **CE**

CEP: **63380000**

Data de Início: **01/06/2022**

Previsão de término: **30/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-7.178859, -38.779516**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Barro**

CPF/CNPJ: **07.620.396/0001-19**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

1,00

un

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO

1,00

un

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA

1,00

un

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.9 - CANALETA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM URBANA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zd7Zv  
Impresso em: 11/05/2022 às 09:37:57 por: , ip: 177.22.242.204







**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20220981755**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 Local data

*Sampson Tavares Teles*  
 SAMPSON TAVARES TELES - CPF: 936.053.583-49

\_\_\_\_\_  
 Prefeitura Municipal de Barro - CNPJ: 07.620.306/0004-10

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **10/05/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215364034**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zd7Zy  
 Impresso em: 11/05/2022 às 09:37:57 por: , ip: 177.22.242.204





## ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços a serem prestados na recomposição de pavimentações e recuperação de sistemas de drenagem urbana em diversas localidades do Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Barro/CE, e de outro

O **MUNICÍPIO DE BARRO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.620.396/0001-19, através do(a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2022.05.13.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para o(a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e de CONTRATADA para ....., e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Barro, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

### CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na implantação de cobertura e reforma de quadra poliesportiva na sede do Município de Barro/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

### CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

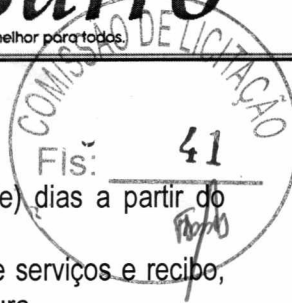
3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

### CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Barro, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;



- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.
- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS**

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### **CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

#### **CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS**

- 7.1 - O presente Contrato terá vigência até 30/06/2023, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 05 (cinco) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- 7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

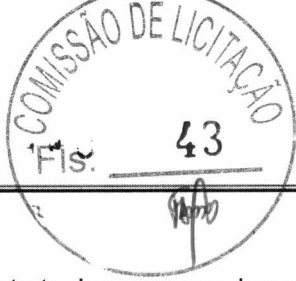
- 8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.



- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:



- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.
- 9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
- 9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
- 9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barro.
- 9.5 - À Prefeitura Municipal de Barro caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Barro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.
- 10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.
- 10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.
- 10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.
- 10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.



### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpeção judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

### **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

### **CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;
  - a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
  - a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

### **CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO**

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barro - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE, testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular



ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Barro/CE, .....

.....  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura  
**CONTRATANTE**

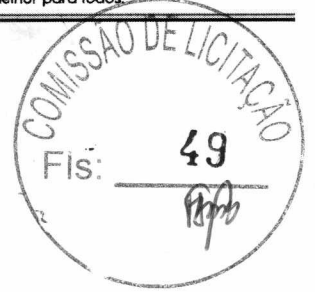


**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....



# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 2022.05.13.1



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022**

A Comissão Permanente de Licitação do Município torna público a Licitação citada. Processo Administrativo: 180/2022. Tipo: Empreitada Por Preço Global. Objeto: Empresa especializada para execução de obra de continuidade e recuperação da Escola São José, projeto FNDE 02 salas, Plano de Ações Articuladas (PAR), localizada no Povoado de Jatobá de Baixo, município de Xique-Xique/Ba. Sessão de abertura: 09h00min do dia 02/06/2022. Local da sessão: Sala de reuniões da CPL na Prefeitura Municipal na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique/Ba. Informações: (74)3661-1298 das 08h00min às 12h00min. Edital no <http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/> e na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 12h00min.

Xique - Xique/BA, 13 de maio de 2022.  
CÁCIO OLIVEIRA DIAS  
Presidente da CPL

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.13.1**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Abaiara, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto Contratação de serviços a serem prestados na realização de consultas e exames especializados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE. Data e Horário da Abertura: 02 de Junho de 2022, às 08:30 horas. Informações: Sala da CPL, Fone (88)9136-6099.

Abaiara/CE, 13 de Maio de 2022  
CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1703.01/2022-TP**

Torna público o Resultado da Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 1703.01/2022-TP, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da E.E.I.E.F. Profª Teresa de Jesus Silva - Centro, Acaraú/CE e da E.E.I.E.F. Antônio Inácio Filho - localidade de Olhos D'Água, distrito de Juritânia no Município de Acaraú/CE. Após a análise das Propostas de Preços ficam: CLASSIFICADA: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 21.264.939/0001-33, com VALOR GLOBAL de R\$ 3.054.995,37 (Três Milhões Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos). DESCLASSIFICADAS: DINÂMICA EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 25.025.604/0001-13, pelos motivos já registrados na ata lavrada no dia 10 de Maio de 2022 e ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, com VALOR GLOBAL de R\$ 3.025.220,78 (Três Milhões Vinte e Cinco Mil Duzentos e Vinte Reais e Setenta e Oito Centavos). declara VENCEDORA do certame a empresa: PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 21.264.939/0001-33, com VALOR GLOBAL de R\$ 3.054.995,37 (Três Milhões Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos). Ficando aberto a partir da data de publicação o prazo recursal, conforme artigo 109, inciso I alínea "b". Maiores informações junto a Comissão de Licitação.

Acarau-CE, 13 de Maio de 2022.  
PAULO COSTA SANTOS  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato do Contrato Nº 2022.03.14.01-01, Resultante da Tomada de Preços Nº 2022.03.14.01. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social. Dotação Orçamentária: 0901.08.244.0009.2.038 - (166000000). Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Objeto: Recuperação do Centro Social Urbano-CSU-Localizado na Av. Vicente Tavares Simões - Sede do Município de Aurora/CE, tudo conforme Anexo I. Prazo de Execução: 04 (quatro) meses. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2022. Contratada: Locamix EIRELI - (CONCRETA) - CNPJ sob o nº 13.053.642/0001-09. Assina Pela Contratante: Francisco Vicente Pinheiro Filho - CPF nº. 265.528.093-87. Assina Pelo Contratante: Ana Lúcia Gonçalves de Almeida Benício. Valor Global: R\$ 579.062,31 (quinhentos e setenta e nove mil, sessenta e dois reais e trinta e um centavos). Aurora/Ce-CE, 13 de maio de 2022 - Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

**EXTRATO DE RESCISÃO**

Extrato da Rescisão Contratual do Contrato nº 20.05.2020/01 decorrente do processo licitatório na Tomada de Preços Nº 2020.03.03.1. Objeto: contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de recuperação de Unidades Básicas de Saúde - UBS em diversas localidades do Município de Aurora/CE. Contratado: FF Empreendimentos e Serviços LTDA, com endereço na Rua Dr. Aluízio Teixeira Ferrer, 332, Térreo, Lavras da Mangabeira/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.103.016/0001-25, neste ato representada por Flávio Coutinho Soares, portador do CPF nº 002.337.253-26. Contratante: José Dirivaldo de Oliveira (Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde). Fundamentação Legal: fundamenta-se o presente termo, com fundamento nos arts 77, 78, inciso XVII e 79, inciso II da Lei nº 8.666/ de 21 de Junho de 1993, e em suas alterações posteriores, e na Cláusula 11ª "d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações". do Referido Contrato. Aurora-CE, 09 de maio de 2022, José Dirivaldo de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.08.2**

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Barbalha/CE torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas - Construtora Astron LTDA, Eleproport Serviços, Projetos e Construções EIRELI, Flay Engenharia Empreendimentos e Serv. EIRELI - M, HB Serviços de Construção EIRELI-ME, FV Construções EIRELI, N3 Construtora Eireli, GPM-Projetos e Construcoes LTDA, JAO Construções e Serviços Ltda ME, Araguaia Empreendimentos Eireli, Construtora Justo Junior LTDA, Podium Empreendimentos LTDA, A.I.L. Construtora LTDA - ME, Eugenia Fernanda Pereira Feitosa, Elo Construções e Empreendimentos EIRELI, Momentum Construtora Limitada, Nascente Construcoes Ltda, Vision Construções e Serviços LTDA, Gledson Construções LTDA - EPP, AR Empreendimentos, Serviços e Locações Eireli, M Minervino Neto Construções, Italo Rodrigo Construcoes e Locacoes Eireli, Teonito Construções Com. Ind. e Serviços Ltda, S & T Construções e Locações de Mão de Obra Eireli, MR Engenharia Imobiliária e Serviços LTDA-ME, Ecos Edificações Construções e Serviços Ltda - ME, J de Fonte Rangel EIRELI, Construser-Construcao e Serviços e Terraplenagem, G7 Construções Serviços e Transportes EIRELI - ME, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA e Andreia da Silva Gonçalves, por cumprimento integral às exigências editalícias. Vale destacar que as empresas: FV Construções EIRELI e Eugenia Fernanda

Pereira Feitosa apresentaram a Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União, e com prazo de validade vencido, porém por se enquadrarem nas condições de Micro Empresa (ME), ficando concedido o prazo legal para apresentação da regularização de tal situação conforme preceitua o Art. 42 da Lei 123/2006. Empresas Inabilitadas: Blena Construções e Locacoes LTDA por descumprir os itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório; Venus Serviços e Entretenimentos LTDA por descumprir o item 3.2.16 do Edital Convocatório e Landim Engenharia EIRELI por descumprir os itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês - Bairro Alto da Alegria, Barbalha - CE.

Barbalha - CE, 13 de maio de 2022  
JOÃO PAULO BEZERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.13.1**

Tomada de Preços nº 2022.05.13.1. Realizará Licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na recomposição de pavimentações e recuperação de sistemas de drenagem urbana em diversas localidades do Município de Barro/CE. Abertura: 01 de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Alaide Feitosa, nº 132, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barro/CE, 13 de maio de 2022  
FERNANDA ALVES FERNANDES  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.04.18.2**

A Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, que fora concluído o Julgamento da Fase de Habilitação, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, ABRAV Construções Serviços, Eventos e Locações EIRELI, Construtora Suassuna & Martins LTDA., Largem Construções Locações e Eventos EIRELI, T. C. S. da Silva Construções EIRELI, Venus Serviços e entretenimento LTDA., A.I.L. Construtora LTDA, JOSÉ Ernaldo Oliveira COSTA, AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, José Urias Filho EIRELI, Momentum Construtora Limitada, MR Engenharia, Imobiliária e Serviços EIRELI, Ecos Edificações e Serviços LTDA - ME, N3 Construtora LTDA e Ramalho Serviços e Obras LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - Alexandre Lima Freire, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17; J de Fonte Rangel EIRELI, Blena Construções e Locações LTDA, Landim Engenharia EIRELI e M Minervino Neto Empreendimentos por descumprimento ao item 3.2.15; B F Empreendimentos LTDA por descumprimento aos itens 3.2.14, 3.2.15, 3.2.16, 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20; Coesa Locações e Serviços EIRELI por descumprimento aos itens 3.2.15, 3.2.16 e 3.2.18. Fora destacado que a empresa Ramalho Serviços e Obras LTDA apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal com data vencida, porém fora declarada habilitada por se enquadrar na condição de microempresa (ME), na forma do que dispõe o Art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. São todos os itens citados do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Alaide Feitosa, nº 132, Jardim São Francisco, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barro/CE, 13 de Maio de 2022  
FERNANDA ALVES FERNANDES  
Presidente da C.P.L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-05.13.1/2022-DIVERSAS**

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE-05.13.1/2022-DIVERSAS. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, de agente de apoio técnico, patrimonial, zelador e agente de conservação e reparo, para atender as necessidades dos Diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto.

O Pregoeiro Oficial deste município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 09h:00m. (horário de Brasília) do dia 26 de maio de 2022, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: ([www.bl.org.br](http://www.bl.org.br)). Maiores informações ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, na sala da comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)).

Brejo Santo - CE, 13 de maio de 2022  
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº CP-04.28.1/2022-SEINFRA**

Processo Administrativo de Licitação: Concorrência Pública nº. CP-04.28.1/2022-SEINFRA. Objeto: contratação de serviços de limpeza pública, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, poda de árvores, pintura de meio fio e coleta e transporte resíduos sólidos de demolição e construção, urbanos e resíduos de serviços de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

A autoridade superior do órgão promovente da Licitação acima numerada, através de despacho enviado à Comissão Permanente de Licitação, sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a administração pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, autorizado pelo Art. 49, caput, da Lei nº. 8.666/93 e, a fim de não ferir o princípio da ampla competitividade, torna público a Revogação do Processo de Licitação supra, em decorrência de problemas técnicos de internet, impossibilitando assim a disponibilização do Edital da licitação no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE), conforme estabelece a instrução nº. 04/2015, de 19/11/2015, que dispõe sobre o Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Brejo Santo - CE, 13 de maio de 2022  
ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO  
Presidente da CPL

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-05.02.1/2022-DIVERSAS**

Processo Administrativo de Licitação: Pregão Eletrônico Nº. PE-05.02.1/2022-DIVERSAS. Objeto: aquisição de material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, para atender as necessidades dos Diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A Secretária da Controladoria e Ouvidoria Geral da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a administração pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos e, ainda,

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O Município de Novo Oriente toma Público o Extrato de Contrato 05.002/2022, oriundo do Concorrência Pública Nº 05.002/2022. Objeto: pavimentação asfáltica em diversas Ruas do Município de Novo Oriente - Ceará, de acordo com PT 1081749-23 / Convênio P+B 924255, na modalidade Concorrência Pública Nº 05.002/2022. Contratada: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.551.378/0001-01. Valor Global: R\$ 4.669.165,27 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Data de Assinatura: 12/05/2022. Prazo Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: José Maury Coelho Oliveira - Secretário de Infraestrutura, e Francisco Estênio Saraiva Maia - Proprietário da empresa Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº. 2022.05.10.01. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na Prefeitura Municipal de Cariús, localizada na Rua Raul Nogueira, s/n - Esplanada - Cariús - CE, às 08:00 hs do dia 01 de junho de 2022. Sessão de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº 2022.05.10.01, tipo - menor preço, destinada a contratação de pessoa jurídica apta a executar obras de construção de pavimentação em pedra tosca na Zona Rural do Município de Cariús, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme MAPP 4562. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús no horário das 07:30 às 11:30 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3514-1219. Cariús - CE, 13 de Maio de 2022. Francisco Eridéides dos Santos Santana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2022.05.13.1. Realizar Licitação cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na recomposição de pavimentações e recuperação de sistemas de drenagem urbana em diversas localidades do Município de Barro/CE. Abertura: 01 de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na Rua Alaide Feitosa, nº 132, Jardim São Francisco, Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Barro/CE, 13 de maio de 2022. Fernanda Alves Fernandes - Presidente da Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Recurso. A Comissão Permanente de Licitações comunica que a empresa: Marea Locações e Serviços EIRELI CNPJ nº 10.923.325/0001-44, apresentou recurso contra sua inabilitação, referente ao Processo de Tomada de Preços nº 002/2022.04, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de conclusão do Centro do Artesão do Município de Tururu - CE. Pelo exposto, e nos termos do Art. 109 § 3º da Lei nº 8.666/93, fica comunicado que as demais empresas poderão impugnar os no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações na sede da CPL, sito à Rua Maria Glória da Conceição, s/n - Centro - Tururu, ou pelo e-mail: licitacao.tururu21@gmail.com. Tururu/CE, 13 de maio de 2022. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Aviso de Revogação. Processo Administrativo de Licitação: Concorrência Pública nº. CP-04.28.1/2022-SEINFRA. Objeto: contratação de serviços de limpeza pública, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, poda de árvores, pintura de meio fio e coleta e transporte resíduos sólidos de demolição e construção, urbanos e resíduos de serviços de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, conforme projeto, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. A autoridade superior do órgão promovedor da Licitação acima numerada, através de despacho enviado à Comissão Permanente de Licitação, sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a administração pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, autorizado pelo Art. 49, caput, da Lei nº. 8.666/93 e, a fim de não ferir o princípio da ampla competitividade, torna público a Revogação do Processo de Licitação supra, em decorrência de problemas técnicos de internet, impossibilitando assim a disponibilização do Edital da licitação no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE), conforme estabelece a instrução nº. 04/2015, de 19/11/2015, que dispõe sobre o Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Eriton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2022.04.18.2. A Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, que fora concluído o Julgamento da Fase de Habilitação, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, ABRAV Construções Serviços, Eventos e Locações EIRELI, Construtora Suassuna & Martins LTDA., Largem Construções Locações e Eventos EIRELI, T. C. S. da Silva Construções EIRELI, Venus Serviços e entretenimento LTDA., A.I.L. Construtora LTDA., JOSÉ ERINALDO OLIVEIRA COSTA, AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, José Urias Filho EIRELI, Momentum Construtora Limitada, MR Engenharia, Imobiliária e Serviços EIRELI, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA - ME, N3 Construtora LTDA e Ramalho Serviços e Obras LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas inabilitadas - Alessandro Lima Freire, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17; J de Fonte Rangel EIRELI, Biens Construção e Locações LTDA, Landim Engenharia EIRELI e M Minervino Neto Empreendimentos por descumprimento ao item 3.2.15; B F Empreendimentos LTDA por descumprimento aos itens 3.2.14, 3.2.15, 3.2.16, 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20; Coesa Locações e Serviços EIRELI por descumprimento aos itens 3.2.15, 3.2.16 e 3.2.18. Fora destacado que a empresa Ramalho Serviços e Obras LTDA apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipal com data vencida, porém fora declarada habilitada por se enquadrar na condição de microempresa (ME), na forma do que dispõe o Art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. São todos os itens citados do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Alaide Feitosa, nº 132, Jardim São Francisco, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Barro/CE, 13 de Maio de 2022. Fernanda Alves Fernandes - Presidente da C.P.L.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação. O Município de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 17 de junho de 2022 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 05.014/2022, cujo objeto versa sobre contratação de empresa para execução de serviços da obra do canal de desvio das águas do Município de Novo Oriente - Ceará, conforme Convênio Nº 105/2022 - Processo Nº 02797194/2022 - MAPP Nº 1352 - SOP. O Edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07:30 às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novoorientecg.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tos.ce.gov.br/>. Novo Oriente - Ceará, 16 de maio 2022. Paulo Sergio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

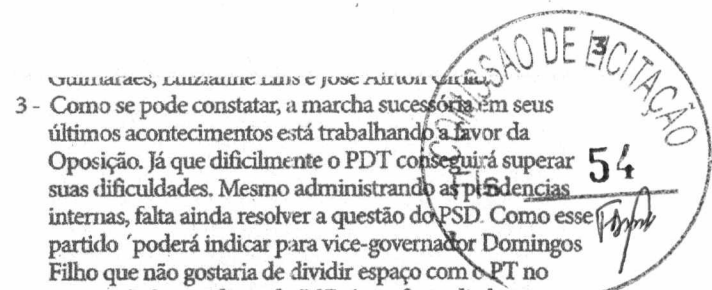
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação - Edital de Concorrência Pública Nº 2022.05.11.01. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na Prefeitura Municipal de Cariús, localizada na Rua Raul Nogueira, s/n - Esplanada - Cariús - CE, às 08:00hs do dia 17 de junho de 2022. Sessão de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas para a Concorrência Pública Nº 2022.05.11.01, tipo - menor preço, destinada a Construção de uma escola com: 12 (doze) salas padrão FNDE, na Vila São Sebastião, conforme ID nº. 3185214, junto a Secretaria de Educação do Município de Cariús. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús no horário das 07:30 às 11:30 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3514-1219. Cariús - CE, 13 de Maio de 2022. Francisco Eridéides dos Santos Santana - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria de Educação e Cultura do Município de Alcântaras torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº 1605.001/2022, Resultante da Inexigibilidade de Licitação Nº 1605.001/2022: Unidade Administrativa: Secretaria de Educação e Cultura; Dotação Orçamentária: 07.01.0412200352.012 - Manutenção das Atividades Culturais e Festivas do Município. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Objeto: contratação de Show da Banda "Solange Almeida" a ser realizado no dia 30 de julho de 2022, com duração 01:40 horas (uma hora e quarenta minutos), EM Alcântaras/CE, para realização do 23 (vigésimo terceiro) festival de quadrilha de Alcântaras; Prazo de Duração: Até 31 de Dezembro de 2022; Contratada: Sol Contratante e Administração Artística LTDA, Assina pelo Contratada: Luiz Lima da Silva Assina pelo Contratante: Edmilson Bezerra Arruda; Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Alcântaras/CE, 16 de Maio de 2022. Edmilson Bezerra Arruda - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - Pregão Eletrônico Nº. 01/2022 - CPSMJN. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº. 5.430/05 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico Nº 01/2022 - CPSMJN cujo objeto é o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações para aquisição de medicamentos destinados a manutenção das atividades da policlínica João Pereira dos Santos, através do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte/CE. Entra das propostas: a partir do dia 16/05/2022 e abertura das propostas: 27/05/2022 às 10h00mm (horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). E no Portal de Licitações do Banco do Brasil <https://www.licitacoes-e.com.br>, bem como poderá ser obtido junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Leão Sampaio, S/Nº - Bairro Rodovia Juazeiro/Barbalha, Barbalha/CE, 13 de maio de 2022. Cleo Igor Lima Alves - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. PE-05.13.1/2022-DIVERSAS. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, de agente de apoio técnico, patrimonial, zelador e agente de conservação e reparo, para atender as necessidades dos Diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto. O Pregoeiro Oficial deste município comunica aos interessados que o início da disputa será a partir das 09h:00m. (horário de Brasília) do dia 26 de maio de 2022, em sessão pública eletrônica, que ocorrerá através do endereço eletrônico: [www.bil.org.br](http://www.bil.org.br), maiores informações ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, na sala da comissão, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: [www.tos.ce.gov.br](http://www.tos.ce.gov.br). Eriton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Aviso de Revogação - Processo Administrativo de Licitação: Pregão Eletrônico Nº. PE-05.02.1/2022-DIVERSAS. Objeto: aquisição de material de limpeza e higienização, material de expediente, material descartável, suprimentos de informática, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, para atender as necessidades dos Diversos Órgãos Administrativos (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. A Secretária da Controladoria e Ouvidoria Geral da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, sob a égide do princípio da autotutela, que estabelece que a administração pública possui o poder de controlar os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos e, ainda, considerando que o objeto maior do Procedimento Licitatório é a persecução do interesse público, neste caso, mais especificamente por questões de oportunidade e conveniência para melhor atender ao interesse público, torna público o presente aviso de Revogação do Processo de Licitação. Maria Evânia Santos Bastião - Secretária da Controladoria e Ouvidoria Geral - Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE.



- 3 - Como se pode constatar, a marcha sucessória em seus últimos acontecimentos está trabalhando a favor da Oposição. Já que dificilmente o PDT conseguirá superar suas dificuldades. Mesmo administrando as presidências internas, falta ainda resolver a questão do PSD. Como esse partido poderá indicar para vice-governador Domingos Filho que não gostaria de dividir espaço com o PT no governo? O presidente do PSD é um forte aliado, que, a exemplo do PT, pode decidir uma eleição, e pode cair nos braços do capitão Wagner como candidato a vice, ou ao Senado Federal.
- 4 - No meio do imbróglio sucessório há indefinição do MDE. O ex-senador Eunício Oliveira pode aceitar ser vice-governador na chapa governista, engolindo sapos e lagartas, acomodando-se no berço que o traiu no último pleito em nome das novas circunstâncias. Pelo próprio isolamento a que se submeteu, apostou numa candidatura de deputado federal, sem se articular com outras forças, mas ao que se sabe, aproximou-se da ala governista para não ser soldado raso.

**Guerra religiosa.** O deputado Capitão Wagner na sua preocupação de não perder apoio de eleitores bolsonaristas e evangélicos, vem permitindo que suas reuniões de pré-campanha terminem transformadas em simulacros de cultos, com pastores abençoando a todos, como fez em Russas, ignorando que o Ceará é o estado mais católico do Brasil.

**Intromissão indevida.** Deixou de saia justa o PDT-CE a atitude do presidente nacional do partido, Carlos Lupi, ao mostrar preferência pelo ex-prefeito Roberto Cláudio, argumentando que a governadora Izolda "não é bem conhecida". Isso prova que ele necessita de lições sobre a política do Ceará, em vez de se orientar cegamente pelo que Ciro manda.

“entrespas”

“No Brasil, a troca de partidos por políticos se rivaliza com a troca de local de trabalho pelas prostitutas dos cabarés da Rua Caminito, em Buenos Ayres” - Ricardo Kirschbaum, do jornal “Clarín” de Buenos Ayres.

Mais informações de Fernando Maia: e-mail: [fernandomaia@oestadoce.com.br](mailto:fernandomaia@oestadoce.com.br)

[blogdofernandomaia.zip.net](http://blogdofernandomaia.zip.net)